

CÂMARA SETORIAL

AGENDA ESTRATÉGICA

GT: DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - FC

1. Unificar e ampliar os trabalhos do Serviço de Inspeção do MAPA
2. Fortalecer a Estrutura de Fiscalização do Mapa e suas superintendências
3. Adequar e harmonizar metodologias de fiscalização
4. Criar ações efetivas de Combate Fraudes e Falsificações
5. Incrementar e promover a implantação do banco de dados de caráter nacional a exemplo de trabalhos que estão sendo efetuados em alguns estados da federação. Ex. referencia RS
6. Aprimorar e atualizar a legislação vitivinícola brasileira, bem como incorporar novas metodologias de análise de vinhos e derivados da uva e do vinho, além de novas tecnologias, conforme os parâmetros internacionais que vêm sendo estabelecidos pela OIV
7. Criar uma rede nacional de laboratórios credenciados pelo MAPA, unificando metodologias e instituir parcerias com o setor privado
8. Harmonizar a atuação do MAPA e ANVISA
9. Atuar de forma preventiva, não permitindo a criação e registro de novos produtos que possam ser confundidos com vinhos e derivados da uva e do vinho.
10. Dar atenção na fiscalização e controle aos parâmetros e tendências mundiais, relacionados com a proteção do meio ambiente, com a diminuição de emissão de poluentes e com a sustentabilidade da vitivinicultura
11. Primar pela proteção do consumidor e pelo estabelecimento e consolidação de adequadas e equilibradas relações de consumo

REVISÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS - MR

1. Harmonizar a definição de vinho e dos derivados da uva e do vinho com os padrões internacionais, especialmente da OIV
2. Modificar o conceito de Chapitalização / Enriquecimento.
3. Revisão e atualização dos Padrões de Identidade e Qualidade da uva, do vinho e dos derivados da uva e do vinho segundo os parâmetros internacionais, especialmente da OIV.
4. Promover a aprovação e publicação da minuta de Decreto que deverá substituir o Decreto 99.066/1990, que regulamenta a Lei do Vinho n. 7678/1988.
5. Atualizar a legislação sobre a análise de vinhos conforme parâmetros da OIV
6. Harmonizar a legislação aplicável aos vinhos importados e nacionais, para que não haja concorrência desleal
7. Harmonizar e atualizar a legislação referente à rotulagem de vinhos e derivados da uva e do vinho segundo os parâmetros Internacionais, especialmente da OIV e do MERCOSUL
8. Agilizar o registro de produtos com padrões de identidade e qualidade já estabelecidos, por meio de registro eletrônico e outras ferramentas adequadas.
9. Promover uma discussão sobre a necessidade de atualizar o Regulamento Vitivinícola do MERCOSUL.
10. Esclarecer e estabelecer as competências para regulamentação e fiscalização entre o MAPA e a ANVISA.
11. Definir e regulamentar as qualificações e as menções tradicionais, tais como "reserva", "gran reserva", impedindo o uso aleatório e indiscriminado de expressões que possam induzir a erro o consumidor, tais como "reservado".
12. Verificar a possibilidade de se transformar as atuais Zonas de Produção em Indicações Geográficas, tendo em vista que estas assim já são reconhecidas internacionalmente
13. Harmonizar os Marcos regulatórios referentes à identificação, reconhecimento e controle das Indicações geográficas, especialmente entre o MAPA e o MDIC/INPI, em consonância com os acordos internacionais firmados pelo Brasil e as normas da OIV, especialmente no tocante a vinhos e derivados alcoólicos da uva e do vinho, que têm tratativa diferenciada no TRIPS/OMC.

INCENTIVO À FORMALIDADE - IF

1. Criar um plano de inclusão de produtores informais
2. Avaliar o diagnóstico estrutural que está sendo realizado pelo convênio Ibravin, PDP/MDIC, Sebrae Nacional e Embrapa
3. Adequar a legislação para permitir a formalização
4. Formatar um programa com incentivos para a Formalização de micro e pequenas empresas
5. Estimular o Cooperativismo
6. Analisar outros modelos de formalização

COMBATE AO DESCAMINHO - CD

1. Atuar em conjunto com demais atividades de cadeias econômicas afins para estabelecer estratégias conjuntas de políticas de combate ao contrabando
2. Empreender ações junto aos órgãos afins, Receita Federal, Polícia Federal, etc
3. Buscar a efetiva investigação e processamento dos infratores, especialmente no tocante aos crimes relacionados com falsificação, fraude e descaminho de vinhos e derivados da uva e do vinho.

ELOS DA CADEIA PRODUTIVA	AÇÕES	
	REATIVAS / IMEDIATAS	PROATIVAS
MATÉRIA-PRIMA (UVA)		<p>(FC 5) Implantar “banco de dados nacional” com base no trabalho do LAREN. SP – SESI Cpnas tb.</p> <p>(FC 10) Atuar na fiscalização e controle para a proteção do meio ambiente, diminuição de emissão de poluentes e sustentabilidade da vitivinicultura</p>
PRODUTO	<p>FC 4. Criar ações imediatas e efetivas de Combate a Fraudes e Falsificações</p> <p>FRAUDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Água Exógena - “Denorex” 	<p>(FC 1 e 2) Ampliar e fortalecer a Estrutura de Fiscalização do Mapa e suas superintendências</p> <p>(FC 3) Adequar e harmonizar metodologias de fiscalização</p> <p>(FC 4) Sistematizar Combate a Fraudes e Falsificações</p> <p>(FC 9) Não permitir a criação e registro de novos produtos que possam ser confundidos com vinhos e derivados da uva e do vinho.</p> <p>(MR 6) Harmonizar a legislação aplicável aos vinhos importados e nacionais, para que não haja concorrência desleal</p> <p>(MR 8) Agilizar o registro de produtos com padrões de identidade e qualidade já estabelecidos, por meio de registro eletrônico e outras ferramentas adequadas.</p>
COMERCIALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Fraude Fiscal - ?? - Embalagens / propagandas enganosas <p>(CD 2) Empreender ações junto aos órgãos afins, Receita Federal, Polícia Federal, etc</p> <ul style="list-style-type: none"> - DESCAMINHO 	<p>(FC 11) Primar pela proteção do consumidor e pelo estabelecimento e consolidação de adequadas e equilibradas relações de consumo</p>
ESTABELECIMENTO		<p>(IF 4) Formatar programa com incentivos para a Formalização de micro e pequenas empresas</p>